

EDITAL

ABERTURA DAS CANDIDATURAS À MATRÍCULA E INSCRIÇÃO, NO ANO LETIVO 2026/2027, NO DOUTORAMENTO EM TERRITÓRIO, RISCO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O Doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas é um programa interuniversitário oferecido em conjunto pelo Centro de Estudos Sociais (CES) e o Instituto de Investigação Interdisciplinar (III) da Universidade de Coimbra, pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) e o Centro de Estudos Geográficos (CEG) da Universidade de Lisboa e pela Universidade de Aveiro.

O curso fornece uma formação científica sólida nas diferentes áreas atinentes à problemática do risco, tanto na vertente de modelação dos processos, na gestão territorial e na mobilização dos indivíduos e comunidades, assim como na articulação e implementação de políticas públicas.

Plano de estudos

O programa de doutoramento em Território, Risco e Políticas Públicas decorre num total de quatro anos, e organiza-se em dois percursos: regular e de projeto de investigação.

O percurso regular é composto por uma componente escolar (“curso de doutoramento”) no primeiro ano do ciclo de estudos (60 ECTS), a qual é complementada por uma componente investigativa de elaboração da tese que decorre nos três últimos anos do programa (180 ECTS).

O percurso de investigação aplica-se aos candidatos que estejam inseridos em projetos de investigação nacionais ou estrangeiros ou sejam detentores de bolsas de doutoramento nacionais ou estrangeiras ou ainda, quando tendo frequentado mestrados na área científica relevante em qualquer das Universidades envolvidas, demonstrem capacidades de investigação excecionais. No percurso de investigação os estudantes escolhem no primeiro ano três unidades curriculares do núcleo formativo e frequentam obrigatoriamente o Seminário de Investigação, até perfazer 30 unidades de crédito. Iniciam no primeiro ano os trabalhos conducentes à elaboração da tese, que se prolongam nos três anos seguintes (210 ECTS).

1. Número de vagas: 15 Vagas^{1 2}

2. Requisitos de admissão

2.1. São admitidos/as como candidatos/as à matrícula e inscrição no ciclo de estudos:

- a) Os/As titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

¹ Proposta de vagas a aguardar aprovação pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

² As vagas são recuperadas, automaticamente, entre fases, caso não sejam preenchidas na totalidade.

- b) Os/As titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores/as de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IGOT;
- c) A título excecional, os/as detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IGOT.

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado ou de mestre.

3. Processo de candidatura

3.1. A candidatura é apresentada exclusivamente através da plataforma eletrónica Fenix, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

3.2. O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse de graus académicos ou outros diplomas relevantes, que atestem que o/a candidato/a reúne as habilitações de acesso e ingresso exigidas;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação do percurso em que pretende efetuar o doutoramento;
- d) Carta de motivação, expondo as razões da escolha do programa de estudos e apresentando o domínio a investigar e os objetivos fundamentados do trabalho que se propõe desenvolver durante o doutoramento;
- e) Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo/a candidato/a, fotocópia simples do documento de identificação;
- f) Outros elementos considerados relevantes pelo/a candidato/a para efeitos de apreciação da candidatura.

3.3. Os documentos comprovativos das habilitações dos/as candidatos/as:

- a) Sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- b) Quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela [Apostila de Haia](#), sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

4. Critérios de seleção e aceitação

4.1. Os/As candidatos/as ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Território, Risco e Políticas Públicas são selecionados através da apreciação dos elementos descritos em 3.2.

4.2. A Comissão Científica do Programa de Doutoramento poderá proceder caso assim o entenda à realização de entrevistas.

4.3. Os/As candidatos/as serão seriados tendo em consideração os seus currículos académicos, científicos e técnicos, a adequação da formação académica aos requisitos do programa de doutoramento, a carta de motivação e a avaliação numa eventual entrevista.

5. Prazos

5.1. 1ª Fase

5.1.1. Candidatura: 5 de janeiro a 7 de fevereiro de 2026.

5.1.2. Resultados: até 20 de fevereiro 2026.

5.1.3. Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após divulgação dos resultados.

5.1.4. Matrícula e inscrição: 9 a 13 de março de 2026.

5.1.5. Divulgação de vagas sobranes para a 2ª fase: até 27 de fevereiro de 2026.

5.2. 2ª Fase

5.2.1. Candidatura: 2 de março a 30 de abril de 2026.

5.2.2. Resultados: até 15 de maio de 2026.

5.2.3. Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após divulgação dos resultados.

5.2.4. Matrícula e inscrição: 1 a 5 de junho de 2026.

5.2.5. Divulgação de vagas sobranes para a 3ª fase: até 12 de junho de 2026.

5.3. 3ª Fase

5.3.1. Candidatura: 15 de junho a 21 de agosto de 2026.

5.3.2. Resultados: até 8 de setembro de 2026.

5.3.3. Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.

5.3.4. Matrícula e inscrição: 9 a 11 de setembro de 2026.

6. Emolumentos e Propinas

6.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€(sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o/a candidato/a seja excluído/a ou não seja selecionado/a.

6.2. O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2026/2027, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em 2750,00€(dois mil e setecentos e cinquenta euros)³.

6.3. O valor da taxa de matrícula e inscrição é de 30,00€(trinta euros) e o seguro escolar é no valor de 2,10€ (dois euros e dez cêntimos)³. Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2026/2027. No ato da matrícula e inscrição, os/as estudantes deverão igualmente saldar a primeira prestação da propina anual.

6.4. Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no ato da matrícula e inscrição.

7. Colocação e matrícula

7.1. O/a candidato/a colocado/a deverá proceder à matrícula e inscrição no ciclo de estudos, durante o prazo definido para o efeito.

7.2. A não realização dos atos indicados em 7.1. implica a caducidade do direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos para o ano letivo 2026/2027.

8. Língua de lecionação e disposições finais

8.1. As aulas serão lecionadas em português e/ou inglês. Os trabalhos para a avaliação de conhecimentos serão realizados em português, inglês ou outra língua acordada com o/a docente responsável por cada seminário.

8.2. Recomenda-se que os/as estudantes possuam conhecimentos de língua inglesa adequados para a realização de investigação de nível doutoral, correspondentes, no mínimo, ao nível B1, de acordo com o [Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas](#).

8.3. Caso o doutoramento não atinja o número mínimo de estudantes exigido para poder funcionar, será devolvido aos/às candidatos/as o emolumento pago no ato da candidatura.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, 2 de janeiro de 2026.

O Presidente

Professor Doutor Mário Vale

³ Este valor é indicativo e está sujeito a confirmação.